COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20190091

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Cachoeira do Capitariquara, 216, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.280.005/0001 -02, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, Gestor do Fundo, portador do CPF nº 395.258.723-00, residente na RUA ARAGUAIA,907, e de outro lado a firma J DE R L PARRIAO - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.340.683/0001-87, estabelecida à RUA 5 DE ABRIL Nº 1335, CENTRO, Marabá-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ DE RIBAMAR LIMA PARRIÃO, residente na RUA GOIÂNIA, Nº 179, BELO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68507-570, portador do(a) CPF 169.323.741-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-016-PMNI e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELA DA, MEDIANTE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO A SER CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA/PARÁ, DURANTE O ANO DE 2019,MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006291	ANESTESICO TOPICO - Marca.: DFL	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
006296	RESINA COMPOSTA A3,5 - Marca.: Biodinamica	UNIDADE	72,00	24,500	1.764,00
007829	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: Enlace	UNIDADE	4.000,00	2,500	10.000,00
023597	BABADOR DESCARTAVEL - Marca.: Hospflex	PACOTE	200,00	18,500	3.700,00
023601	AGULHA GENGIVAL CURTA P/ ANESTESIA CX C/ 100 UND - Marca.: Dencojet	CAIXA	110,00	45,000	4.950,00
023703	SWAB PLASTICO CIRURGICO CX/ 100 UN - Marca.: Cral	CAIXA	20,00	16,500	330,00
023878	FLUOR GEL COM 200ML - Marca.: DFL	FRASCO	114,00	9,500	1.083,00
023899	AGULHA GENGIVAL LONGA P/ ANESTESIA CX C/100 - Marca.: Dencojet	CAIXA	80,00	45,000	3.600,00
046201	ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% 1000ML - Marca.: Itajá CAIXA COM 12 UNIDADES	LITRO	3.100,00	6,100	18.910,00
046502	PORTA ALGODÃO LIMPO EM AÇO INOX - Marca.: Fava com aproximadamente 10 cm de altura x 8,0 cm diamentro	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
046527	ALGODÃO EM ROLETE - PACOTE C/100 - Marca.: ss plus	PACOTE	800,00	3,000	2.400,00
046534	ANESTESICO LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: DLA	CAIXA	60,00	80,000	4.800,00
046573	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS - Marca.: Mac	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
046598	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO BACTERICIDA - Marca.: Rioquimica Fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 05 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	540,00	17,990	9.714,60
046600	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES - Marca.: ESTRELA	FARDO	118,00	200,000	23.600,00
046629	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESINA - Marca.: Injecta	CAIXA	30,00	24,000	720,00
046643	FIO DE SEDA 0 C/ AG CORTANTE DE 5 CM - Marca.: Technofio	CAIXA	24,00	64,000	1.536,00
046645	FIO DE SEDA 2-0 C/AG CORTANTE DE 5CM - Marca.: Technofio	CAIXA	24,00	64,000	1.536,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

046809	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA-ALTA ROTAÇÃO N 1012 - Marca.: Davos	UNIDADE	60,00	4,900	294,00
046811	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA-ALTA ROTAÇÃO N 1016 - Marca.: Davos	UNIDADE	80,00	4,900	392,00
046812	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA-ALTA ROTAÇÃO N 1014 - Marca.: Davos	UNIDADE	80,00	4,900	392,00
046819	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO - Marca.: Dentsply CAIXA COM 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS APROXIMADAMENTE E 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 13 GRAMAS APROXIMADAMENTE	CAIXA	36,00	62,000	2.232,00
046820	CODICIONAMENTO DENTAL GEL (ATAQUE ACIDO)SERINGA 2.5ML - Marca.: FGM	UNIDADE	240,00	11,900	2.856,00
046850	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A-10GR-FRASCO - Marca.: Biodinamica	FRASCO	30,00	9,000	270,00
046852	MATRIZ DE AÇO 5MMM - Marca.: Preven	UNIDADE	36,00	2,950	106,20
046853	MATRIZ DE AÇO 7MM - Marca.: Preven	UNIDADE	36,00	2,950	106,20
046854	PASTA PROFILÁTICA-TUBO COM 50G - Marca.: Vigodente	UNIDADE	100,00	19,000	1.900,00
046857	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - Marca.: FGM	UNIDADE	72,00	34,500	2.484,00
046858	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - Marca.: FGM	UNIDADE	72,00	34,500	2.484,00
046859	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 - Marca.: FGM	UNIDADE	100,00	34,500	3.450,00
046861	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 - Marca.: FGM	UNIDADE	30,00	34,500	1.035,00
046863	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA2 - Marca.: Kulzer	UNIDADE	30,00	64,000	1.920,00
046866	TIRA DE POLIÉSTER 10X120X05MM-PACOTE COM 50 UNIDAD - Marca.: Preven	PACOTE	108,00	5,000	540,00
046883	ESPATULA DE AIRES P/PCCU C/100 - Marca.: Estilo	PACOTE	34,00	8,300	282,20
046884	ESCOVA P/PCCU C/100 - Marca.: Adlim	PACOTE	80,00	26,000	2.080,00
054752	PINÇA ANATOMICA 15C - Marca.: ICE	UNIDADE	26,00	24,000	624,00
054753	PINÇA KELLY - Marca.: ICE 15C	UNIDADE	35,00	38,000	1.330,00
054754	PINÇA DENTE DE RATO 15CM - Marca.: Quinelato	UNIDADE	21,00	33,000	693,00
054755	TESOURA RETA - Marca.: Quinelato 15CM	UNIDADE	50,00	48,000	2.400,00
054756	PINÇA KOCHER 15CM - Marca.: ICE	UNIDADE	30,00	64,000	1.920,00
054757	CAIXA DE INOX 20CM - Marca.: Fava PARA CURATIVOS	UNIDADE	50,00	58,000	2.900,00
054784	KIT VDRL COM 300 TESTES - Marca.: Wama	KIT	90,00	94,000	8.460,00
054785	PONTEIRA PLÁSTICA AMARELA 0-200 UL PACOTE COM 1000 - Marca.: Cral	PACOTE	33,00	18,000	594,00
054786	PONTEIRA PLÁSTICA AZUL 0-1000 UL PACOTE COM 1000 - Marca.: Cral	PACOTE	11,00	18,000	198,00
054798	LUGOL 2% (PARASITOLÓGICO) - Marca.: Newprov FR 1000ML	UNIDADE	10,00	49,000	490,00
054801	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DE ZIEHINEELSEN FRASCO COM 500 ML - Marca.: Newprov	FRASCO	20,00	61,500	1.230,00
054802	CONJUNTO DE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM FRASCO COM 500 ML - Marca.: Newprov	FRASCO	30,00	64,000	1.920,00
054807	REAGENTE PARA GLICOSE ENZIMÁTICO FRASCO COM 500 ML - Marca.: Katal	FRASCO	60,00	80,000	4.800,00
054808	REAGENTE PARA COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO FRASCO DE 200ML - Marca.: Katal	FRASCO	60,00	70,000	4.200,00
054809	REAGENTE PARA TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO FRASCO DE 200ML - Marca.: Katal	FRASCO	60,00	140,000	8.400,00
054810	REAGENTE PARA HDL ENZIMÁTICO FRASCO COM 25ML - Marca.: Katal	FRASCO	60,00	100,000	6.000,00
054811	REAGENTE PARA TGO/AST ENZIMÁTICO FRASCO DE 100ML - Marca.: Katal	FRASCO	60,00	68,000	4.080,00
054812	REAGENTE PARA TGP/ALT ENZIMÁTICO FRASCO COM 100L - Marca.: Katal	FRASCO	60,00	68,000	4.080,00
054813	REAGENTE PARA ACÍDO ÚRICO ENZIMÁTICO FRASCO COM 100ML - Marca.: Katal -	FRASCO	20,00	78,000	1.560,00
054814	REAGENTE PARA URÉIA UV FRASCO COM 200ML - Marca.: Katal	FRASCO	60,00	136,000	8.160,00
054815	REAGENTE PARA CREATININA UV FRASCO COM 200ML - Marca.: Katal	FRASCO	30,00	40,000	1.200,00
054816	REAGENTE PARA GAMA GT CINÉTICO FRASCO COM 60ML - Marca.: Katal	FRASCO	20,00	64,000	1.280,00
054817	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A FRASCO COM 10ML - Marca.: Protemo	FRASCO	20,00	28,000	560,00
054818	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B FRASCO COM 10ML - Marca.: Protemo	FRASCO	30,00	28,000	840,00
054819	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D FRASCO COM 10ML - Marca.: Protemo	UNIDADE	30,00	53,000	1.590,00
054820	REAGENTE PARA ASLO COM 100 TESTES - Marca.: Wama	UNIDADE	40,00	88,000	3.520,00
054821	REAGENTE PARA PCR COM 100 TESTES. - Marca.: Wama	UNIDADE	40,00	70,000	2.800,00
054822	REAGENTE PARA FR COM 100 TESTES - Marca.: Wama	UNIDADE	40,00	70,000	2.800,00
054828	GARROTE INFANTIL - Marca.: Cral	METRO	24,00	14,500	348,00
054837	CRONOMETRO PARA MARCAÇÃO DE TEMPO DAS ANÁLISES - Marca.: Cral	UNIDADE	5,00	19,950	99,75
054839	FUCSINA DE ZIEHL 1000 ML - Marca.: Newprov	FRASCO	12,00	31,500	378,00
054840	ÁLCOOL ÁCIDO 1% 1000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	6,00	31,900	191,40
054841	COLORAÇÃO PANÓTICA RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA - Marca.: Newprov	KIT	12,00	61,500	738,00
054842	VIOLETA DE GENCIANA 1000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	12,00	50,000	600,00
054843	ÁLCOOL ACETONA 1000 ML - Marca.: Newprov	FRASCO	6,00	34,000	204,00
054844	LUGOL PARA GRAM 1000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	5,00	27,000	135,00
054845	FUCSINA PARA GRAM 1000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	12,00	44,500	534,00
054851	PIPETA AUTOMÁTICA DE REGULÁVEL 10-100UL - Marca.: CR	UNIDADE	15,00	135,000	2.025,00
054852	PIPETA AUTOMÁTICA DE 200 UL - Marca.: CRAL	UNIDADE	15,00	154,000	2.310,00
054853	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500 UL - Marca.: Cral	UNIDADE	10,00	158,000	1.580,00
054854	PIPETA AUTOMÁTICA DE 1ML - Marca.: Cral	UNIDADE	10,00	143,000	1.430,00
054855	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML - Marca.: Cral	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
054856	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
054861	CARBONO DENTAL EM TIRAS-4 MICRA PACOTE COM 12 TIRA - Marca.: Maquira	PACOTE	60,00	4,500	270,00
054862	FIO DENTAL ROLO COM APROX. 100MT - Marca.: Preven	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
054863	FLUOR SOLUÇÃO PARA BOCHECHO O,05% FRASCO COM 1000ML - Marca.: Biodinamica	UNIDADE	240,00	32,000	7.680,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

054864	IONÔMETRO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PO COM U-FRASCO - Marca.: Vigodente	CAIXA	72,00	69,000	4.968,00
054865	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBUSH CAIXA C/100 - Marca.: Vigodente	CAIXA	144,00	21,000	3.024,00
054868	SELANTE P/ FÓSSULOS E FISSURAS - Marca.: Dentsply	UNIDADE	72,00	60,000	4.320,00
054871	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL - Marca.: Protdesc	UNIDADE	200,00	4,990	998,00
054872	BROCA ESFERICA 1011 - Marca.: Davos	UNIDADE	60,00	4,900	294,00
054873	BROCA ESFERICA 1013 - Marca.: Davos	UNIDADE	60,00	4,900	294,00
054874	BROCA ESFERICA 1015 - Marca.: Davos	UNIDADE	80,00	4,900	392,00
054875	KIT BROCAS P/ ACABAMENTO DE RESINA - Marca.: KG	CAIXA	24,00	118,000	2.832,00
054876	KIT BROCAS CIRÚRGICA - Marca.: Labordental	CAIXA	40,00	24,500	980,00
054878	MATRIZ DE POLIESTER 7MM - Marca.: Preven	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
054879	CARBONO P/ ARTI - Marca.: Maquira	UNIDADE	108,00	4,800	518,40
054909	LUVAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E DE CANO MÉDIO OU LONGO - Marca.: Danny	UNIDADE	30,00	4,950	148,50
054910	AVENTAL IMPERMEÁVEL LONGO - Marca.: Protdesc	UNIDADE	80,00	5,000	400,00
054912	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Marca.: Danny	UNIDADE	26,00	14,200	369,20
055291	ESCOVA DENTAL ADULTA - Marca.: Sorriso MACIA	UNIDADE	4.000,00	2,800	11.200,00
055862	AGUA DESTILADA 5L - Marca.: Caajara	GALÃO	250,00	12,950	3.237,50
057493	CLORHEXIDINA 2% FRASCO COM 1 LITRO - Marca.: Rioquim	FRASCO	450,00	27,800	12.510,00
057514	GARROTE ADULTO - Marca.: Cral	METRO	24,00	14,000	336,00
057520	COLTOSOL 20G - Marca.: Vigodente	PACOTE	36,00	28,000	1.008,00
057523	ROLETE DE ALGODÃO PCT COM 100 UNIDADES - Marca.: ss. Plus	PACOTE	200,00	3,000	600,00
057536	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M PCT COM 8 UNIDADES - Marca.: Plena	PACOTE	100,00	14,800	1.480,00
057537	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PCT COM 8 UNIDADES - Marca.: Plena	PACOTE	100,00	14,800	1.480,00
057541	PAPEL DESCARTE ROLO P/MACA 70X50MT - Marca.: Neve	UNIDADE	1.700,00	15,300	26.010,00
071883	AGULHAS DE VACUTAINER 25X07 - Marca.: Cral CX COM 100 UN	CAIXA	150,00	44,950	6.742,50
071884	AGULHAS DE VACUTAINER 25X08 CX C/ 100 UNDS - Marca.: Cral	CAIXA	150,00	44,950	6.742,50
071885	ADESIVO TIPO BLOOD STOP COM 200 UNID - Marca.: Cral	CAIXA	100,00	20,500	2.050,00
071886	ÁLCOOL-ÁCIDO 3% FRASCO COM 1000 ML - Marca.: Newprov	FRASCO	12,00	31,900	382,80
071888	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT COM 10 UNID - Marca.: Descarpack	PACOTE	25,00	18,800	470,00
071889	AZUL DE METILENO FRASCO 1000ML - Marca.: Newprov	FRASCO	12,00	29,950	359,40
071892	CÁLICE CÔNICO P/ FEZES EM PLÁSTICO 200 ML - Marca.: J.prolab	UNIDADE	50,00	20,200	1.010,00
071895	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL CAPACIDADE 80ML - Marca.: Cral PARA (URINA, ESCARRO, FEZES) PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	1.500,00	25,450	38.175,00
071897	CORANTE DE GIENSA FRASCO 100ML - Marca.: Newprov	FRASCO	12,00	29,500	354,00
071898	CUBA RIM DE INOX 26X12 CM 700ML - Marca.: Fava	UNIDADE	5,00	49,000	245,00
071899	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS E VIDRARIAS - Marca.: C	UNIDADE	20,00	9,800	196,00
071900	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM PROPILENOGLICOL C/ 60 FUROS 16MM - Marca.: Cral	UNIDADE	10,00	19,900	199,00
071901	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM PROPILENOGLICOL C/ 60 FUROS 20MM - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
071902	GARROTE ELÁSTICO INFANTIL - Marca.: Cral	UNIDADE	15,00	13,900	208,50
071903	GARROTE ELÁSTICO ADULTO - Marca.: Cral	UNIDADE	15,00	13,900	208,50
071904	LÂMINA DE VIDRO BORDA FOSCA 26.0 X 76 MM CX C/ 100 UNDS - Marca.: CRAL	CAIXA	50,00	7,950	397,50
071905	LAMINA EM VIDRO BORDA LISA PARA MICROSCOPIA - Marca.: Cral TAM: 26X76CM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	7,950	159,00
071906	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22,0 X 22,0 MM - Marca.: Cral CX COM 100 UNID	CAIXA	25,00	11,800	295,00
071909	PENEIRA PARA FEZES TIPO PARASITOFILTRO - Marca.: J.prolab PCT COM 100 UNID	PACOTE	100,00	9,950	995,00
071910	PIPETA DE WESTERGREN PARA VHS - Marca.: CRAL	UNIDADE	12,00	34,000	408,00
071911	PINÇA KELLY 14CM CURVA HEMOSTATICA - Marca.: ICE	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
071912	PINÇA KELLY 14CM RETA HEMOSTATICA - Marca.: ICE	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
071913	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO DE 25 UL - Marca.: Cra	UNIDADE	10,00	78,000	780,00
071914	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO DE 50 UL - Marca.: Cra	UNIDADE	10,00	78,000	780,00
071915	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO DE 100 UL - Marca.: Cr	UNIDADE	10,00	78,000	780,00
071916	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO DE 200 UL - Marca.: Cr	UNIDADE	10,00	78,000	780,00
071917	PLACA DE KLINE EM VIDRO PARA VDRL - Marca.: Cral	UNIDADE	15,00	88,000	1.320,00
071918	RACK PARA PONTEIRAS 1000UL 100 FUROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	5,00	38,000	190,00
071919	RACK PARA PONTEIRAS 200UL 100 FUROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	5,00	48,000	240,00
071920	TESTE RÁPIDO DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX PARA A DETECÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA EM SO - Marca.: Wama	UNIDADE	25,00	88,000	2.200,00
071921	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA C/ 100 TIRAS - Marca.: Wama	FRASCO	200,00	40,000	8.000,00
071922	TIRA DE TESTE RÁPIDO DE B-HCG C/ 50 TIRAS - Marca.: Wama	FRASCO	200,00	70,000	14.000,00
071923	TUBO CÔNICO PLÁSTICO GRADUADO - Marca.: Cral	UNIDADE	400,00	1,950	780,00
071924	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO PARA BIOQUÍMICA (HEMÓLISE) 13X75 MM CX 100 TUBOS - Marca.: Cral	CAIXA	500,00	35,000	17.500,00
071925	TUBO Á VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 10 ML(TAMPA VERMELHA) - Marca.: Cral	CAIXA	500,00	67,000	33.500,00
071926	TUBO Á VÁCUO COM EDTA 4ML (TAMPA ROXA) CX 100 TUBOS - Marca.: Cral	CAIXA	500,00	34,000	17.000,00
071928	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRUTOR INJETÁVEL - Marca.:	UNIDADE	150,00	80,000	12.000,00
071930	ALGINATO PARA MOLDAGEM HYDROGUM5 - Marca.: Dentsply	PACOTE	84,00	24,000	2.016,00
071931	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA - Marca.: Prisma	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
071932	ESCOVA DE ROBINSON/PROFILATICA - Marca.: Preven	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
071933	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGÉNO HIDROLISADO GELATINA - Marca.: Maquira	CAIXA	30,00	48,000	1.440,00
071934	FIXADOR/ RX CARESTREAM DENTAL CONTÉM 500ML - Marca.: Kodak	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
071935	FILME RADIOGRAFICO PERAPICAL EMBALAGEM COM 150 Um - Marca.: Kodak	UNIDADE	15,00	162,000	2.430,00
071936	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV - Marca.: Denstply	PACOTE	84,00	25,000	2.100,00
071937	GESSO PEDRA TIPO III - Marca.: Vigodente	UNIDADE	84,00	14,000	1.176,00
071938	KIT DE MOLDEIRA PERFURADA DE ALUMINIO - Marca.: Dent	CAIXA	15,00	71,000	1.065,00

	al ag				
071939	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO CONTÉM 1 00ML - Marca.: Maquira	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
071940	PEDRA POMES 100G MATERIAL DE ACABAMENTO E POLIMENTO - Marca.: Kota	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
071941	REVELADOR/ RX CARESTREAM DENTAL CONTÉM 500ML - Marca .: Kodak	UNIDADE	10,00	20,800	208,00
071942	RESINA FLOW COR A3 - Marca.: Biodinamica	UNIDADE	20,00	24,500	490,00
071943	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL CONTÉM 40UN - Marca .: ss. Plus	PACOTE	200,00	6,500	1.300,00
071970	POVIDINE ATIVO DEGERMANTE FRASCO COM 1L - Marca.: Ri oquimica	FRASCO	520,00	23,700	12.324,00
071971	POVIDINE ATIVO TOPICO FRASCO COM 1L - Marca.: Rioqui mica	FRASCO	1.030,00	23,700	24.411,00
071991	COLCHÃO PIRAMIDAL TIPO CASCA DE OVO - Marca.: Bioflo rence 188X80X6CMD28	UNIDADE	15,00	128,000	1.920,00
071994	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PCT COM 30 U NIDADES - Marca.: Protdesc	PACOTE	50,00	73,500	3.675,00
071995	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PCT COM 30 U NIDADES - Marca.: Protdesc	PACOTE	50,00	73,500	3.675,00
071996	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PCT COM 30 U NIDADES - Marca.: Protdesc	PACOTE	100,00	73,500	7.350,00
071997	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG PCT COM 30 UNIDADES - Marca.: Protdesc	PACOTE	150,00	73,500	11.025,00
071998	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO RN PCT COM 08 UN IDADES - Marca.: Plena	PACOTE	200,00	19,500	3.900,00
071999	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PCT COM 09 UNI DADES - Marca.: Plena	PACOTE	100,00	19,500	1.950,00
072001	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG PCT COM 07 UN IDADES - Marca.: Plena	PACOTE	100,00	19,500	1.950,00
072009	LUVA CIRURGICA 8,5 PAR - Marca.: Descarpack	CAIXA	4,00	98,000	392,00
072011	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - Marca.: Estrela 20X23CM C/1000	PACOTE	500,00	19,500	9.750,00
072038	AGUA OXIGENADA 10VOL. 1.000ML - Marca.: Rioquimica	FRASCO	200,00	9,800	1.960,00
072120	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASO CONSTRITOR, HCI 2%+E PINEFRINA1:10036GM CX C/50 - Marca.: DFL	CAIXA	100,00	178,000	17.800,00
082175	GARROTE DE TECIDO ELÁSTICO COMPRIMENTO 30 CM - Marca .: Cral COM AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	UNIDADE	24,00	11,800	283,20
082176	GARROTE DE TECIDO ELÁSTICO COMPRIMENTO 60 CM - Marca .: Cral COM AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	UNIDADE	24,00	11,800	283,20
082177	BORRACHA DE LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE - Marca.: Auri flex	METRO	20,00	65,000	1.300,00
082181	GLICERINA LÍQUIDA BI DESTILADA FRASCO COM 1000ML - M arca.: Ricie	FRASCO	12,00	31,800	381,60
082361	CERA 7 ROSA LAMINA - Marca.: Epoxiglass C/ 18 UNID	CAIXA	30,00	16,700	501,00
082362	POSICIONAMENTO RADIOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL - Marca.: Ma quira EMBALAGEM C/ 6 UNID	EMBALAGEM	10,00	78,000	780,00
082366	GLUTARALDEÍDO 2% GALÃO 5 LITROS - Marca.: Rioquimica	GALÃO	20,00	310,000	6.200,00
				VALOR GLOBAL R$	583.906,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 583.906,65 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-016-PMNI são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-016-PMNI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Junho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-016-PMNI.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 2121.103010126.2.054 Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 373.355,45, Exercício 2019 Atividade 2121.103020137.2.059 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 23.385,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.200,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 32.525,00, Exercício 2019 Atividade 2121.103010136.2.058 Assistência Farmacêutica Básica - AFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 59.011,60, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 52.944,60, Exercício 2019 Atividade 2121.101220125.2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 36.485,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-016-PMNI, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVA IPIXUNA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de Maio de 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA:39525872300
Assinado de forma digital por FRANCISCO SARAIVA PEREIRA:39525872300 Dados: 2019.05.31 11:16:00 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.280.005/0001-02
CONTRATANTE

MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200 Dados: 2019.05.31 14:26:47 -03'00'

J DE R L PARRIAO - EPP
CNPJ 04.340.683/0001-87
CONTRATADO(A)

J DE R L PARRIAO EPP:04340683000187
Assinado de forma digital por J DE R L PARRIAO EPP:04340683000187 Dados: 2019.05.31 14:59:27 -03'00'

Testemunhas:

1._____ 2._____